

**PROAD N. 287/2022**

**Referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria Jurídica Administrativa - CJA.

OBJETO: Inscrição das servidoras Vera Lúcia de Almeida Miranda e Renata Martins Damasceno no curso “Alterações e Aditivos aos Contratos Administrativos – Paralelo da Lei 8.666/93 e Lei 14133/21” promovido pela ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., a ser realizado na modalidade online, no período de 14 a 18 de fevereiro de 2022.

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais).

Considerando a disponibilidade orçamentária (doc. 08);

Considerando o Termo de Inexigibilidade nº 02/2022 (doc. 15);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 34/2022 (doc. 16);

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 13, 17 e 18), sugerimos o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2022.

Cristiane Tavares Aguiar

**Analista Judiciária - SADMIN**

**RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2022.

Maria Eveline Fernandes Barreto

**Diretora da Secretaria Administrativa - SADMIN**